

ESTADO DO CEARÁ



Expediente Ma. A. Boaventura
Diretor do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.381, DE 10 DE MAIO DE 1999

Dá denominação de RUA e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DANIELA MATOS MENDONÇA, a rua
P-02, que tem início na rua P-06 e final na rua projetada P-13, correspondente aos
lotes A - B - C - D, horizontal das quadras 01 (um) à 05 (cinco), do Loteamento II do
Conjunto Nossa Senhora das Dores, na Vila São José, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 10 (dez) dias de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove
(1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL